



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 17/2014/CONAD**

**PROCESSO Nº: 036.000.00105/2014-1**

**ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Benedito de Figueiredo  
**CPF** 022.453.375-49  
**CARGO** Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro/2013.

**NOME** Sildeno Dantas dos Santos  
**CPF** 103.694.495-68  
**CARGO** Diretor do Departamento de Finanças - DAF

**NOME** Tereza Caroline de A'Vila Carvalho  
**CPF** 590.489.305-10  
**CARGO** Assessor de Planejamento - ASPLAN

**NOME** Fabio Henrique Oliveira da Silva  
**CPF** 966.727.815-87  
**CARGO** Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2013, da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e **aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

O Processo de Prestação de Contas da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/002/CGE/2013.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 28 de fevereiro de 2014, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 152, na forma estabelecida no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN/002/CGE/2013., que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 8º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, conforme demonstrado às fls. 07 a 25.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, para o exercício financeiro de 2013, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 92.535.300,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 28 a 33.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 34 a 40, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 41 a 82, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 87 e 88, respectivamente, a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC** apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 100.508.758,52 (cem milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>92.535.300,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	14.038.199,25
<b>C</b>	Dotação Anulada	6.064.740,73
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>100.508.758,52</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 84, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 1.182.486,90 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

11.014.561,75 (onze milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ **2.765.415,96** (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+)	Receita Arrecadada	1.182.486,90
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	85.547.695,18
(-)	Despesa Realizada	89.494.196,77
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	1.401,27
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2.765.415,96</b>

## **2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

No exercício de 2013, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 86, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ 1.618.728,29 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), elevando o Saldo Patrimonial de R\$ 26.001.914,18 (vinte e seis milhões, um mil, novecentos e quatorze reais e dezoito centavos) no exercício de 2012, para R\$ 27.620.642,47 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em 31 de dezembro de 2013, conforme ficou evidenciado no Balanço Patrimonial pelo Saldo Patrimonial, à fl. 85.

### **2.5.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 20.051.083,29 (vinte milhões, cinquenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 4.525.352,53 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 15.525.730,76 (quinze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), em 31 de dezembro de 2013.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2013, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 97 a 117, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl. 85.

### **2.5.2 – Do Almoxarifado**

O saldo total no valor de R\$ 383.947,72 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) apresentado no "Inventário Físico dos



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 125 a 131, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 124, e com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 85.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 68.959,66 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 132, confere com as aquisições de bens móveis, registrada nas Variações Patrimoniais Ativas, à fl. 86.

O “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 133, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, haja vista que o saldo registrado na Variação Patrimonial, à fl. 86, no valor de R\$ 3.881.632,32 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), trata-se de Reforma e Construções de Unidades Prisionais, bem como de Projetos, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 152.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 94, no valor de R\$ 4.525.352,53 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 85.

**2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 135 a 139, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, apresentou um valor total de R\$ 31.909.943,20 (trinta e um milhões, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2013.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl.140, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2013, apresentou um valor total de R\$ 4.196.046,65 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2013.

**2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

apresentado na Prestação de Contas, à fl. 95, e registra que não houve movimento no exercício de 2013, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 96, e registra que não houve movimento no exercício de 2013, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

### 2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 26 e 27, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2013.

### III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2013, ano-calendário 2012, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, às fls. 143 a 145.

### IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 151, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso I, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 002/CGE/2012.

### V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foram emitidas as Diligências nºs 06 e 18/2014-CONAD, haja vista que só foi atendida pelo Agente Responsável a Diligência nº 18/2014-CONAD, ficando pendente o atendimento à Diligência nº 06/2014-CONAD.

### VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, às fls. 01 a 152, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2014.

  
**PABLO MORENO ANDRADE DOS SANTOS**  
Contador CRC/SE nº 6.032



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO




**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor  
: - SEJUC  
**PROCESSO** : 036.000.00105//2014-1  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Benedito de Figueiredo  
**CPF** : 022.453.375-49  
  
**NOME** : Sildeno Dantas dos Santos  
**CPF** : 103.694.495-68  
  
**NOME** : Tereza Caroline D'Ávila Carvalho  
**CPF** : 590.489.305-10  
  
**NOME** : Fábio Henrique Oliveira da Silva  
**CPF** : 966.727.815-87

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 41/2014**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 17/2014/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Justiça e ao Consumidor - SEJUC, referente ao exercício/2013.

Aracaju, 08 de abril de 2014.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354




**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00105/2014-1  
**RELATÓRIO N°** : PCA n° 17/2014/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013  
**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor  
: - SEJUC  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Benedito de Figueiredo  
**CPF** : 022.453.375-49  
  
**NOME** : Sildeno Dantas dos Santos  
**CPF** : 103.694.495-68  
  
**NOME** : Tereza Caroline D' Ávila Carvalho  
**CPF** : 590.489.305-10  
  
**NOME** : Fábio Henrique Oliveira da Silva  
**CPF** : 966.727.815-87

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 002/CGE/2013; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 41/2014 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor SEJUC, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 08 de abril de 2014.

  
**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário-Chefe